



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O presidente do Conselho de Turismo de Igarassu, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal de nº 3.112, de 05 de abril de 2019, convida entidades, empresas e associações comprometidas com o desenvolvimento do Turismo de Igarassu para a eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo.

1. SOBRE AS REPRESENTAÇÕES

1.1. Poderão se inscrever para participar da eleição da representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Turismo de Igarassu pessoas jurídicas ou microempreendedores individuais estabelecidos no município, vinculados aos seguintes segmentos do trade turístico, de acordo com o inciso III do artigo 5º presente na Lei 3.112/2019:

1.1.1. Bares, Restaurantes e Similares;

1.1.2. Agências de Turismo;

1.1.3. Meios de Hospedagem;

1.1.4. Atrativos de Turismo Pedagógico;

1.1.5. Culturas Populares;

1.1.6. Marinas;

1.1.7. Associação de Empresários;

1.1.8. Turismo Náutico;

1.2. A cada segmento do trade turístico será nomeado 01 (um) representante e 01 (um) suplente.

1.3. A representação, quando for vinculada a CNPJ/MEI de Empresa, deve ser efetuada por proprietário, sócio, diretor ou profissional de função gerencial.

1.4. A representação, quando for vinculada à CNPJ/MEI de entidade ou associação, deve ser efetuada por associado que participe há pelo menos um ano das atividades da entidade ou associação.

1.5. Segundo o artigo 7 da Lei 3112/2019, o mandato dos conselheiros e de seus suplentes serão de dois anos permitindo duas reconduções consecutivas, ou seja, cada representante só poderá ter dois mandatos consecutivos.

2. SOBRE AS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a eleição prevista neste edital deverão ser feitas através de formulários online ou presencialmente:

a) para CANDIDATOS, inscrições no link: <https://forms.gle/4w5y2rqVw91BBwNv5>

b) para ELEITORES, inscrições no link: <https://forms.gle/itvvdSCVUox2H5BU6>



c) para inscrição presencial, o interessado deverá se dirigir à Secretaria Executiva de Turismo, localizada no CAT/Casa do Artesão de Igarassu (Rua Barbosa Lima, nº 144, Igarassu, Centro, CEP 53.610-213), portando a xerox dos documentos.

2.2. Para as inscrições, tanto de candidatos, quanto de eleitores, serão necessárias (além do preenchimento do formulário) **01 foto** (para ser utilizada na eleição), xerox do **RG, CPF, comprovante de residência, CNPJ/MEI**, em caso de associação **ATA** de posse dos representantes legais e comprovação que a mesma esteja ativa;

§1 - Para inscrição online, os documentos acima listados devem ser anexados em PDF ao formulário.

§2 – Só será permitida uma inscrição por CNPJ/MEI

§3 - Para validação da inscrição, todas as informações solicitadas devem ser preenchidas corretamente, sendo que o CNPJ/MEI inscrito deve ser necessariamente vinculados aos setores descritos no item 1.1.

3. SOBRE A ELEIÇÃO

3.1 A presente eleição seguirá o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES DO COMTUR IGARASSU 2021	
DATAS	DESCRIÇÃO
25/10/2021	Publicação do Edital
22/11/2021	Publicação da Lista de Inscritos (Candidatos e Eleitores)
24/11/2021 às 09hs	Abertura das votações com os atores envolvidos (link de votação enviado para o e-mail informado durante a inscrição)
26/11/2021 às 09hs	Votações fechadas
26/11/2021	Divulgação dos Resultados

3.2. As datas acima estão sujeitas a alterações, as quais serão informadas por meio de retificação do presente edital.

3.3. Sobre candidatos:

a) poderão ser candidatos para cada representação pessoas físicas com inscrição validada, cuja vinculação seja com um CNPJ/MEI da representação requerida pelo candidato;

b) conforme o item 1.2. deste edital, há duas vagas a serem preenchidas em cada seguimento, sendo estas de Representante e Suplente, às quais a ocupação será feita pelo primeiro mais votado e pelo segundo mais votado, respectivamente.

3.4. Sobre Eleitores:

a) cada empresário só poderá votar no segmento ao qual pertence a empresa que ele está representando, não podendo, assim, votar em outros segmentos.



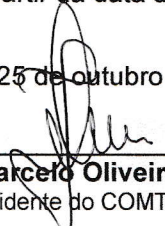
b) poderão votar apenas empresários do trade turístico de Igarassu.

c) no formulário de inscrição, dentre outras informações, é solicitado o e-mail do eleitor, sendo importante que este seja um e-mail ativo e de fácil acesso, pois o link de votação será enviado para o mesmo e só serão contabilizados votos através dos e-mails cadastrados.

d) cada eleitor só poderá votar em 01 (um) candidato no ato da votação.

3.6. O processo de eleição se inicia a partir da data de publicação do presente edital.

Igarassu, 25 de outubro de 2021.



Marcelo Oliveira
Presidente do COMTUR